Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 1 de dezembro de 2010 - nº 1230 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html
esta edição tem 14 páginas

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Setor de Editais desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO Nº 31.570/10. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/10. OBJETO:** Aquisição de utensílios domésticos, destinados ao uso da Divisão de Alimentação e Nutrição da Secretaria de Educação. **RECEBIMENTO, ANÁLISE DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS DIA: 15/12/10 ÀS 8:05 horas. AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2210. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** 30 de novembro de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 33.492/10. TOMADA DE PREÇOS N.º 11/10. OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para reforma e ampliação (adaptação) da Creche Pingo de Ouro, Jardim Maristela II, Atibaia/SP, conforme anexos e projeto em CD, partes integrantes deste edital.

Tornamos público que, de acordo com a Ata n.º 273/10 da Comissão Permanente de Licitação, disponível no site www.atibaia.sp.gov.br, decidiu em classificar as propostas das empresas conforme segue:

1ª classificada: CONSTRUMEDICI Engenharia e Comércio Ltda, que ofertou o valor global de R$ 98.635,38 (noventa e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos); 2ª classificada: COPLEM Engenharia e Empreendimentos Ltda, que ofertou o valor global de R$ 113.101,46 (cento e treze mil, cento e um reais e quarenta e seis centavos); 3ª classificada: MULTITEC Construtora Ltda, que ofertou o valor global de R$ 113.192,27 (cento e treze mil, cento e noventa e dois reais e vinte e sete centavos); 4ª classificada:TD Construções, Redes e Instalações de Gás, que ofertou o valor global de R$ 120.940,40 (cento e vinte mil, novecentos e quarenta reais e quarenta centavos), 5ª classificada:CONGRESIL Engenharia Ltda, que ofertou o valor global de R$ 122.355,10 (cento e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos); 6ª classificada: OÁSIS Projetos e Construções Ltda, que ofertou o valor global de R$ 125.316,09 (Cento e vinte e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e nove centavos).

Assim, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis aos interessados para, querendo, interponham recurso acerca desta decisão.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de novembro de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acham abertas, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, as licitações abaixo: **PROCESSO Nº 36.901/10. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/10. OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, destinados à Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO, ANÁLISE DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS DIA: 16 /12/10 ÀS 8:05 horas. PROCESSO Nº 36.905/10. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/10. OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, destinados à Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO, ANÁLISE DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS DIA: 17 /12/10 ÀS 8:05 horas. PROCESSO Nº 36.902/10. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/10. OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de odontologia, destinados à Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO, ANÁLISE DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS DIA: 20/12/10 ÀS 8:05 horas. AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Os editais completos poderão ser adquiridos via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2210. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** 30 de novembro de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Setor de Editais desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO Nº 35.322/10. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/10. OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de câmara de ar, protetor de pneu, destinados a veículos leves e pesados desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO, ANÁLISE DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS DIA: 21 /12/10 ÀS 8:05 horas. AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2210. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** 30 de novembro de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO N° 30.572/10. PREGÃO PRESENCIAL N° 068/10. OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de kits escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino – Programa Lista Zero, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", às 9:00 horas do dia 13 de dezembro de 2010, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185, Centro, Atibaia/SP. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital completo poderá ser adquirido na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br. **Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento na Tesouraria, deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2630. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, 30 de novembro de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acham abertas, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, as licitações abaixo:

PROCESSO N.º 38.429/10. PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/10. OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de confecção de talão de multa e cartão de estacionamento, destinados à Secretaria de Transportes e Trânsito, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", às 14:00 horas do dia 15 de dezembro de 2010, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185, Centro, Atibaia/SP.

PROCESSO N.º 30.010/10. PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/10. OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), plano digital pós pago, a ser executado de forma contínua, com fornecimento de aparelhos telefônicos móveis em regime de comodato e fornecimento de Chips Sim Card GSM, para serviço móvel-móvel originadas em PABX MD 110, fabricado pela Ericson, destinados às diversas Secretarias desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses. **ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", às 9:00 horas do dia 17 de dezembro de 2010, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185, Centro, Atibaia/SP.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os editais completos poderão ser adquiridas na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br. **Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento na Tesouraria, deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2630. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** 30 de novembro de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

EMPRESAS COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO

PROCESSSO: N.º 39.097/2010
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3800
INTERESSADO: TD CONSTRUÇÕES, REDES E INSTALAÇÕES DE GÁS LTDA – EPP.
JULGAMENTO: ATA N.º 167/10 de 25/11/2010.

PROCESSSO: N.º 36.287/10
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3801
INTERESSADO: CONSTRUTORA CORDEIRO E FERREIRA LTDA.
JULGAMENTO: ATA N.º 170/10 de 29/11/2010.

ATIBAIA, aos 29 dias do mês de novembro de 2.010.

Andréa de Andrade V. de Souza
Diretora do Dpto. de Suprimentos

PROCESSO N.º 27.674/10 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 09/10 - OBJETO: Permissão de uso de bem público, a título precário e oneroso, no espelho d'água e área de apoio, localizado no Parque Edmundo Zanoni, para exploração de serviços de Lazer, por meio de pedalinhos - **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **Fik Limp Serviços Especializados Ltda**, que ofertou o valor mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais) - **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** Palácio Jerônimo de Camargo, aos 22 de novembro de 2.010 - **JOSÉ BERNARDO DENIG** - Prefeito Municipal - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de novembro de 2.010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza

Poder Executivo

– Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PROCESSO N.° 30.219/2010 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 136/2010 OBJETO: Aquisição de equipamentos de som, destinados ao uso do Teatro Cine Itá INTERESSADO: Secretaria de Cultura e Eventos - HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 136/2010, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para os lotes indicados, ofertado pelas empresas adjudicatárias abaixo: MAURICIO MACHADO DE SOUZA E CIA LTDA – ME , para os lotes 01 (R$ 4.001,67); 02 (R$ 2.819,99); 03 (R$ 1.694,00);04 (R$ 459,99);07 (R$ 2.106,00);11 (R$ 1.650,00); 14 (R$ 18.280,00);16 (R$ 940,00);17(R$ 1.000,00). GRAVES E AGUDOS COM. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA – EPP, para os lotes 06 (R$ 59,90); 08 (R$ 6.275,00);10 (R$ 2.426,67);12 (R$ 50,00);13 (R$ 9.550,00);15 (R$ 1.315,00);18 (R$ 600,00); 20 (R$ 548,82); 21 (R$ 355,00); 22 (R$ 4,50). VT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA – EPP, para o lote 09 (R$ 450,00). CG MAGALHÃES COMERCIAL ME, para o lote 05 (R$ 2,41). LOTE 19 – FRACASSADO Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 dias do mês de novembro de 2.010 - JOSÉ BERNARDO DENIG Prefeito Municipal – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de novembro de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PROCESSO N.° 19.943/2010 PREGÃO PRESENCIAL N.° 141/2010 OBJETO: Aquisição de materiais de som, para uso nas atividades das unidades escolares, destinados ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino.INTERESSADO: Secretaria de Educação - LICITAÇÃO FRACASSADA E HOMOLOGAÇÃO - Considerando a conduta adotada pela Pregoeira Municipal, no qual julgou a licitação FRACASSADA, conforme Ata constante às fls. 82/98 dos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 18 dias do mês de novembro de 2010 -José Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de novembro de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 17.729/10 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/10 - OBJETO: Contratação de empresa especializada pra prestação de serviços de locação de veículos sem motorista com quilometragem livre, destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura desta Prefeituran pelo período de 12 (doze) meses. - HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 058/10, ofertado pela empresa adjudicatária CSN CONSTRUÇÕES E EMPREEENDIMENTOS LTDA, o item 01 no valor unitário mensal de R$ 1.830,00 (hum mil, oitocentos e trinta reais), perfazendo o total de R$ 21.960,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta reais). Encaminhe-se: À Secretaria de Administração, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais providências legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 dias do mês de novembro de 2010. - JOSÉ BERNARDO DENIG - PREFEITO MUNICIPAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 29 de novembro de 2010. - ANDRÉA DE ANDRADE VERÍSSIMO DE SOUZA - DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 32.769/10 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/10 - OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de confecção de impressos padronizados, destinados a Secretaria de Administração, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. - HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 059/10, ofertado pela empresa adjudicatária GRÁFICA SETEMBRO LTDA - EPP, no valor unitário para o item 01 de R$ 0,432. Encaminhe-se: 1 - Ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de compras e anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão das autorizações de fornecimento; 3 - A Secretaria de Administração, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 dias do mês de novembro de 2010. - JOSÉ BERNARDO DENIG - PREFEITO MUNICIPAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 29 de novembro de 2010. - ANDRÉA DE ANDRADE VERÍSSIMO DE SOUZA - DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

Poder Executivo

PROCESSO Nº 9.773/10 – DISPENSA Nº 015/10 – 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 308/10 - LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia. - LOCADOR: Dirceu Rosa - OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº 128/10 – VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês - VIGÊNCIA: 03/11/2010 a 02/05/2011 – ASSINATURA: 29/10/2010.

PROCESSO Nº 37.916/10 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 325/10 - CONTRATADA: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista - OBJETO: Contratação para publicação dos atos públicos (Decretos, Leis, Balancetes e outros) no Jornal Imprensa Oficial de Atibaia. – VALOR: R$ 25,42 (Vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos) da coluna por tiragem do Imprensa Oficial. – VIGÊNCIA: 20/11/2010 a 19/11/2011. – ASSINATURA: 19/11/2010.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – ATIBAIA/SP, 30 de novembro de 2010 – Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 29.678/10 - INEXIGIBILIDADE N.º 024/10 – **RATIFICAÇÃO** – **Vistos,** Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para realização de serviços de telefonia subterrânea na Rua José Lucas, Centro, Atibaia/SP, para complementação da obra de Revitalização do Centro Histórico – Fase II, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, a favor da empresa **TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP**, no valor de **R$ 211.200,00 (Duzentos e onze mil e duzentos reais)**, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 30 dias do mês de novembro de 2.010. - JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de novembro de 2010 – Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 31.992/10. DISPENSA Nº 020/10. RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a dispensa de licitação para contratação da **Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - VUNESP** para realização de avaliação de aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, no valor de **R$ 244.000,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil reais**), de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 30 dias do mês de novembro de 2010. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 1º de dezembro de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

RESOLUÇÃO Nº 06/2010 – CMS

O Conselho Municipal de Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições, conforme previsto na Lei Complementar Nº 505 de 12 de setembro de 2006, por deliberação de seus membros em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de novembro de 2010.

Resolve:
1. Aprovar os Demonstrativos Financeiros do Fundo Municipal de Saúde do 3º trimestre de 2010;
2. Aprovar o Plano de ações e Metas da Vigilância em Saúde – DST/AIDS.

Maria Goreti Pinaffi Heger
Conselho Municipal de Saúde
Presidente

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

CONVITE Nº 05/10

Aquisição de 02 (duas) unidades de hidrodecanter em fibra de vidro com capacidade para 126 l/s. Diâmetro de saída 300mm. Completo com todos os acessórios de instalação e com haste de fixação em aço inox, conforme Anexos do Edital.

PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE II

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através da Comissão Especial de Licitação e Julgamento, torna público que, no dia 30 de novembro de 2010, às 14h00, foram abertos os envelopes de proposta comercial das empresas habilitadas, sendo elas: **RBM Comércio e Assistência Técnica de Bombas Hidráulicas LTDA – EPP** e **Máquinas Hidráulicas Hidrosul Ltda**.

Feito o exame da documentação, **JULGA** esta Comissão, portanto, por unanimidade, **DESCLASSIFICADAS** as empresas **RBM Comércio e Assistência Técnica de Bombas Hidráulicas LTDA – EPP** por não ter atendido ao item 8.1 do Edital (prazo de entrega); e **Máquinas Hidráulicas Hidrosul Ltda** por não ter atendido o item 1.1 do Edital (objeto licitado).

Tendo em vista que as empresas participantes não encaminharam representantes para

Poder Executivo

acompanhar a abertura dos envelopes da proposta comercial, foi concedido às licitantes o prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de eventual recurso, como está previsto no item 6.9 do Edital, ou seja, até o dia 03/12/2010 às 16h00.

Atibaia, 30 de novembro de 2010
VIVIANE VALLAR
- Presidente da Comissão -

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

CONVITE Nº 06/10

Contratação de empresa para execução de obras para finalização da 2ª fase da primeira etapa da ETE – Estoril, incluindo fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, conforme Anexos do Edital.

ENVELOPE I - HABILITAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público que, no dia 29 de novembro de 2010, às 09h00, foram abertos os envelopes de habilitação apresentados pelas empresas **Baquirivú Engenharia e Comércio Ltda**; sem representante para esta sessão e a empresa **Multitec Construtora Ltda** representada pela Sra. Duenes do Carmo Silva – RG: 11.890.511-9.

Feito o exame da documentação**, JULGA** esta Comissão, por unanimidade, **INABILITADA** a empresa **Baquirivú Engenharia e Comércio Ltda**, por não ter atendido ao item: **4.1.5.4** (atestado de visita técnica), que não foi apresentado e a empresa **Multitec Construtora Ltda,** por não ter atendido ao item 4.1.6.2 (cálculo dos índices).

Tendo em vista que a empresa **Baquirivú Engenharia e Comércio Ltda** não encaminhou representante para acompanhar a abertura dos envelopes de habilitação, foi concedido às licitantes o prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de eventual recurso, como está previsto no item 6.9 do Edital, ou seja, até o dia 03/12/2010 até às 16h00.

Caso não haja apresentação de recurso no prazo supra citado, ficam as empresas convocadas para a apresentação de novos documentos referentes ao Envelope I "HABILITAÇÃO", até o dia 08/12/2010, às 16h00, conforme item 7.5 do Edital e artigo 48 § 3º da Lei nº 8.666/93, designando-se a abertura da sessão para o dia 09/12/2010 às 09h00.

Atibaia, 29 de novembro de 2010
VIVIANE VALLAR
- Presidente da Comissão -

RESOLUÇÃO nº 004/2010-CONDICA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Complementar nº 584, de 19 de Dezembro de 2008, que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, **CONCEDE:**

1- **DESCANSO REMUNERADO**, por um período de 30 dias, conforme artigo 75 inciso II da Lei complementar nº 584, de 19/12/2008, a partir do dia 06 de Dezembro de 2010, ao Sr. Julio Cesar Mendes – RG nº 34.324.657-0, eleito membro titular para o mandato de Conselheiro Tutelar - período de 2009/2012; e

2- **CONVOCA** a Conselheira Suplente, **Sra. Maria Assunção Ramos Rolli – RG nº 4.894.227,** para a respectiva posse que será realizada no dia 06 de Setembro de 2010, na Sede do CONDICA, à Avenida Nove de Julho, nº 185 – Sala 06 - Centro - Atibaia/SP.

Publique-se esta Resolução na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia e comunique-se ao Doutor Representante do Ministério Público desta Comarca.

Atibaia, 29 de de 2010.

LUIZ FERNANDO LAPA NEVES
PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Atibaia
Rua José Roberto Paim, 99 – Parque dos Coqueiros – Atibaia/SP
CEP 12940-910 – PABX (11) 4412-9688 – Ramal 242
e-mail: atibaia3@tj.sp.gov.br

EDITAL DE CITAÇÃO

Edital de citação de **NEUSA MACUSO, PEDRO LUCENA DOS SANTOS, MILTON LUCENA DOS SANTOS, MANOEL FÉLIX ROCHA e ALBÉRICO SILVA SANTOS, bem como seus eventuais herdeiros ou sucessores,** expedido nos autos da Ação de Desapropriação movida pelo Município da Estância Atibaia/SP contra o espólio de ANICETO TAVARES RODRIGUES, Proc. 048.01.2007.006377-0, Ordem 2625/07, 3ª Vara Cível, com prazo legal de 30 dias.

O Exmo. Sr. Dr. Rogério Aparecido Correia Dias, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Atibaia/SP, na forma da lei etc.

Faz saber a NEUSA MACUSO, PEDRO LUCENA DOS SANTOS, MILTON LUCENA DOS SANTOS, MANOEL FÉLIX ROCHA e ALBÉRICO SILVA SANTOS, bem como seus eventuais herdeiros ou sucessores que, por esta 3ª Vara Cível da Comarca de Atibaia/SP, processam-se os termos da Ação de Desapropriação, promovida pelo Município da Estância Atibaia/SP contra o espólio de ANICETO TAVARES RODRIGUES, Proc. 048.01.2007.006377-0, Ordem 2625/07, na qual alega o seguinte: "através do Dec. Mun. 5.207, de 16.03.07, ficou declarada de utilidade pública para fins de desapropriação a área de 360m² localizada na Rua Felipe Camarão,

Poder Executivo

Quadra 4, Lote 6 – Recreio Estoril – Atibaia/SP, registrada no CRI local sob matrícula 67.886". O valor da causa é de R$ 47.327,50. OBJETIVO: Citação de NEUSA MACUSO, PEDRO LUCENA DOS SANTOS, MILTON LUCENA DOS SANTOS, MANOEL FÉLIX ROCHA e ALBÉRICO SILVA SANTOS, bem como seus eventuais herdeiros ou sucessores, para oferecerem defesa no prazo legal de 15 dias, contados da data em que findar o prazo deste Edital. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos os pedidos da inicial, nos termos do CPC, art. 285, inclusive quanto ao valor da indenização de R$ 49.500,00 (Set/07) (laudo pericial de fls. 40/97). E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Nada mais. Atibaia/SP, 09 de novembro de 2010. Eu, Jéssica Elizabeth Stracci, Escrevente, digtei sob minuta de Miguel Ferreira dos Santos, Procurador Municipal, OAB/SP 226.063.

Rogério A. Correia Dias
Juiz de Direito

DECRETO Nº 6.325
de 26 de novembro de 2010

Declara de Utilidade Pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO amigável ou judicial, uma área de terras de 2.386,94m², localizada no Bairro do Guaxinduva, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e artigo 5º, alínea "e", do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, amigável ou judicial, uma área de terras de 2.386,94m², localizada no Bairro do Guaxinduva, neste Município, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia sob o nº 98.056, que consta pertencer a Pedro Sanches de Oliveira e outros, com as medidas, limites e confrontações constantes do memorial descritivo, que passa a integrar o presente Decreto, a saber:

MEMORIAL DESCRITIVO

Área a ser desapropriada, situada na AVENIDA JERÔNIMO DE CAMARGO, antigo leito da Estrada de Ferro Bragantina, bairro Guaxinduva, município de Atibaia/SP, com 16,00m de largura e área de 2.386,94 metros quadrados, tendo as seguintes medidas e confrontações: "Começa no ponto n° 2A, situado na lateral esquerda da Estrada de Ferro Bragantina, atualmente Avenida Jerônimo de Camargo, sentido bairro – centro, ponto esse localizado a 6,95m do ponto n° 2 que consta na matrícula 98.056 de propriedade de Pedro Sanches de Oliveira, Elizabeth Gaudêncio Sanches, Antonio Sanches de Oliveira, Ramon Sanches de Oliveira e Marise Rodrigues Sanches; do ponto n° 2A segue até atingir o ponto n° 2B, na extensão de 53,74m, confrontando com o antigo leito da Estrada de Ferro Bragantina, atualmente Área 01, da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia (Mat. 90.957); deste ponto, deflete à direita e segue em curva de raio 37,25m até atingir o ponto n° 2C, na extensão de 19,72m; deste ponto segue com o rumo 76º13'41" NE até atingir o ponto n° 2D, na extensão de 60,65m; deste ponto segue em curva à direita de raio 68,00m até atingir o ponto n° 2E, na extensão de 33,93m; deste ponto segue em curva à esquerda de raio 32,00m até atingir o ponto n° 2F, na extensão de 28,11m; deste ponto segue com o rumo 54º29'06" NE até atingir o ponto n° 2G, na extensão de 8,28m; confrontando do ponto n° 2B ao ponto n° 2G com a então denominada Área Remanescente A4; deste ponto deflete à direita e segue pela margem esquerda do Rio Atibaia sentido montante até atingir o ponto n° 2H, na extensão de 16,71m, confrontando com o Rio Atibaia; deste ponto deflete à direita e segue com o rumo 54º29'06" SW até atingir o ponto n° 2I, com extensão de 13,10m; deste ponto segue em curva à direita de raio 48,00m até atingir o ponto n° 2J, na extensão de 42,17m; deste ponto segue em curva à esquerda de raio 52,00m até atingir o ponto n° 2K, na extensão de 25,95m; deste ponto segue com o rumo 76º13'41" SW até atingir o ponto n° 2L, na extensão de 34,35m; deste ponto segue em curva à esquerda de raio 9,25m até atingir o ponto n° 2A, que foi o início desta descrição perimétrica na extensão de 22,15m; confrontando do ponto n° 2I ao ponto n° 2A com a então denominada Área Remanescente A5.

Parágrafo único – A expropriação a que se refere o *caput* destina-se a implantação de equipamento público.

Art. 2º - A área a ser desapropriada de que trata o Art. 1º é extraída de área maior, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, sob a matrícula nº 98.056, a saber:

MEMORIAL DESCRITIVO

Começa no ponto nº1, situado na lateral esquerda da Estrada de Ferra Bragantina, atualmente Avenida Jerônimo de Camargo e a propriedade de Darcy Pessoa de Araújo (promissário comprador – TR. 2.196); deste ponto segue pela lateral esquerda, da avenida, sentido bairro – centro, até atingir o ponto nº 2, na extensão de 120.90m, confrontando com o antigo leito Estrada Bragantina, atualmente Avenida Jerônimo de Camargo; deste ponto deflete à direita e segue até atingir o ponto nº 10, na extensão de 390,10m, confrontando com o antigo leito da Estrada de Ferro Bragantina, atualmente Área 01, da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia (Mat. 90.957); deste ponto, deflete à direita e segue até atingir o ponto nº 13, com os seguintes rumos e distâncias: 86º 01' 30" NE e d=44,06m; 86º 08' 29" NE e d=86,88m e 85º 07' 43" NE e d=66,41m, confrontando com o lote nº 6, de propriedade de João Antonio Godo e Palmiri de Oliveira Conceição Godo (Mat.89.308); deste ponto deflete à direita e segue pela margem esquerda do Rio Atibaia sentido montante até atingir o ponto nº 3, na extensão de 408,00m, confrontando com o Rio Atibaia; deste ponto deflete à direita e segue em curva até atingir o ponto nº 1, que foi o início desta descrição perimétrica na extensão de 129,00m, confrontando com a propriedade de Darcy Pessoa de Araújo (promissário comprador –

Poder Executivo

TR: 2.196).

Art. 3º - Em decorrência da expropriação de que trata o Art. 1º deste Decreto, remanescem aos proprietários as áreas de terras, livres e desembaraçadas assim descritas:

MEMORIAL DESCRITIVO

- REMANESCENTE – GLEBA A5

Gleba A5, situada na Avenida Jerônimo de Camargo, antigo leito da Estrada de Ferro Bragantina, bairro Guaxinduva, município de Atibaia/SP, com área de 8.826,47 metros quadrados, tendo as seguintes medidas e confrontações: "Começa no **ponto n° 1**, situado na lateral esquerda da Estrada de Ferro Bragantina, atualmente Avenida Jerônimo de Camargo, e a propriedade de Darcy Pessoa de Araújo (promissário comprador – TR. 2.196); deste ponto segue pela lateral esquerda da avenida, sentido bairro-centro, até atingir o **ponto n° 2**, na extensão de 120,90m, confrontando com o antigo leito da **Estrada de Ferro Bragantina**, atualmente **Avenida Jerônimo de Camargo**; deste ponto deflete à direita e segue até atingir o **ponto n° 2A**, na extensão de 6,95m, confrontando com o antigo leito da **Estrada de Ferro Bragantina**, atualmente **Área 01**, da **Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia (Mat. 90.957)**; deste ponto deflete à direita e segue em curva de raio 9,25m até atingir o **ponto n° 2L**, na extensão de 22,15m; deste ponto segue com o rumo 76°13'41"NE até atingir o **ponto n° 2K**, na extensão de 34,35m; deste ponto segue em curva à direita de raio 52,00m até atingir o **ponto n° 2J**, na extensão de 25,95m; deste ponto segue em curva à esquerda de raio 48,00m até atingir o **ponto n° 2I**, na extensão de 42,17m; deste ponto segue com o rumo 54°29'06"NE até atingir o **ponto n° 2H**, na extensão de 13,10m, confrontando do **ponto n° 2A** ao **ponto n° 2H** com a então denominada **Área Desapropriada**; deste ponto deflete à direita e segue pela margem esquerda do Rio Atibaia sentido montante até atingir o **ponto n° 3**, na extensão de 12,01m, confrontando com o **Rio Atibaia**; deste ponto deflete à direita e segue em curva até atingir o **ponto n° 1**, que foi início desta descrição perimétrica, na extensão de 129,00m, confrontando com a propriedade de **Darcy Pessoa de Araújo (promissário comprador – TR. 2.196)**.

MEMORIAL DESCRITIVO

- REMANESCENTE – GLEBA A4

Gleba A4, situada na Avenida Jerônimo de Camargo, antigo leito da Estrada de Ferro Bragantina, bairro Guaxinduva, município de Atibaia/SP, com área de 43.294,63 metros quadrados, tendo as seguintes medidas e confrontações: "Começa no **ponto n° 2B**, situado na lateral esquerda da Estrada de Ferro Bragantina, atualmente Avenida Jerônimo de Camargo, sentido bairro-centro, ponto esse localizado a 60,69m do **ponto n° 2** que consta na matrícula 98.056 de propriedade de **Pedro Sanches de Oliveira, Elizabeth Gaudêncio Sanches, Antonio Sanches de Oliveira, Ramon Sanches de Oliveira e Marise Rodrigues Sanches**; do **ponto n° 2B** segue até atingir o **ponto n° 10**, na extensão de 329,41m, confrontando com o antigo leito da **Estrada de Ferro Bragantina**, atualmente **Área 01**, da **Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia (Mat. 90.957)**; deste ponto, deflete à direita e segue até atingir o **ponto n° 13**, com os seguintes rumos e distâncias: 86°01'30"NE e d=44,06m; 86°08'29"NE e d=86,88m e 85°07'43"NE e d=66,41m, confrontando com o **Lote n° 2**, atualmente **Gleba n° 6**, de propriedade de **João Antonio Godo** e **Palmira de Oliveira Conceição Godo (Mat. 89.308)**; deste ponto deflete à direita e segue pela margem esquerda do Rio Atibaia sentido montante até atingir o **ponto n° 2G**, na extensão de 379,27m, confrontando com o **Rio Atibaia**; deste ponto deflete à direita e segue com o rumo de 54°29'06"SW até atingir o **ponto n° 2F**, na extensão de 8,28m; deste ponto segue em curva à direita e de raio 32,00m até atingir o **ponto n° 2E**, na extensão de 28,11m; deste ponto segue em curva à esquerda e de raio 68,00m até atingir o **ponto n° 2D**, na extensão de 33,93m; deste ponto segue com o rumo de 76º13'41" SW até atingir o **ponto n° 2C**, na extensão de 60,65m; deste ponto segue em curva à direita e de raio 37,25m até atingir o **ponto n° 2B**, que foi início desta descrição perimétrica, na extensão de 19,72m, confrontando do **ponto n° 2G** ao **ponto n° 2B** com a Gleba denominada **Área Desapropriada**.

Art. 4º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do art. 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Não incidirão quaisquer tributos municipais sobre a transmissão da área, objeto deste Decreto.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 26 de novembro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Ticiane Costa D'Aloia-
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Mário de Camargo Sobrinho -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Publicado e arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia

ESTADO DE SÃO PAULO

SITUAÇÃO ATUAL

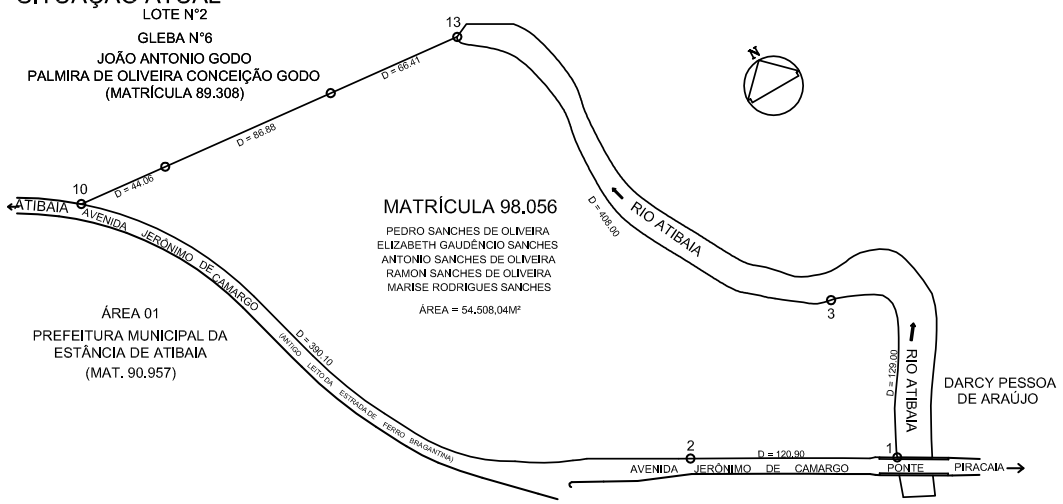

SITUAÇÃO PRETENDIDA

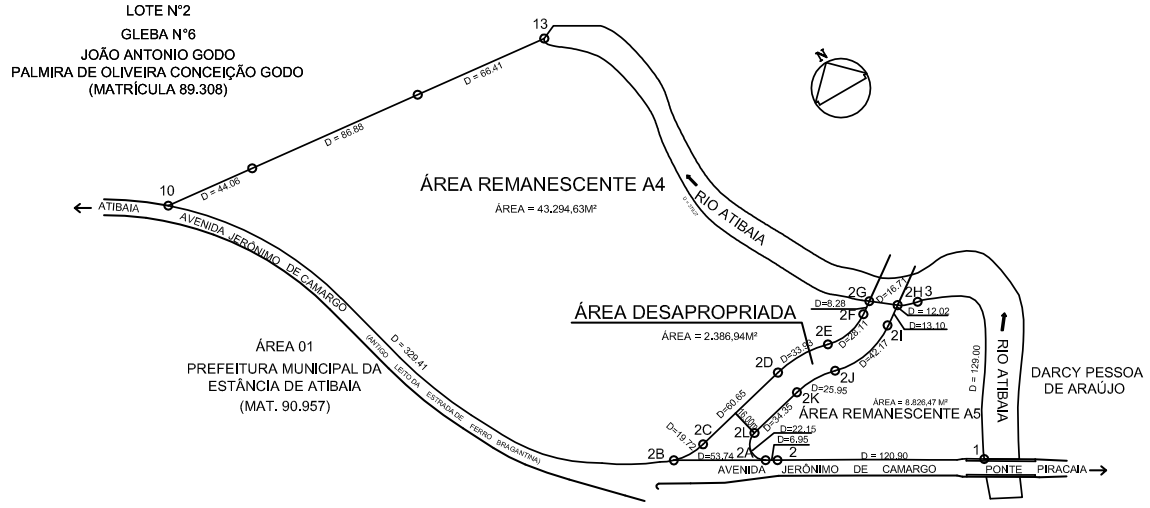

PROJETO: DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA	
LOCAL: AV. JERÔNIMO DE CARMARGO	BAIRRO: GUAXINDUVA
PROPR.: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA	ÁREA: 54.508,04m²
ESCALA: 1:4.000	DATA: NOVEMBRO / 2.010

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
JOSÉ BERNARDO DENIG
PREFEITO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
THIAGO FRANCO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CHEFE DO SETOR DE TOPOGRAFIA

Poder Executivo

- Proc. 40.206/10

D E C R E T O Nº 6.326
de 29 de novembro de 2010

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Gestor do Centro Comunitário Vitória Régia, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Gestor do Centro Comunitário Vitória Régia, composto pelos seguintes membros:

TITULARES

Arlindo Manoel dos Santos
RG nº: 12.295.900

Carlos Alberto Borges do Nascimento
RG nº: 28.984.681-X

José Antonio dos Santos
RG nº: 3.473.753-3

José Carlos dos Santos
RG nº: 21.359.244

Rosana Benetti
RG nº: 18.686.003-1

Luiz Antonio Garroz
RG nº: 7.605.737-9

Serafina Cardoso de Serqueira Keller
RG nº: 11.342.365-2

SUPLENTES

Rubens Antonio Silva Filho
RG nº: 7.686.960-X

Sergio Wakin
RG nº: 1.707.479

Valderi João dos Santos
RG nº: 34.435.165

Ronaldo dos Santos Nascimento
RG nº: 12.216.574-3

Art. 2º - Compete ao Conselho Gestor, quanto ao uso do Centro Comunitário mencionado no Art. 1º, entre outras atribuições:

I – responsabilizar-se pelo agendamento das atividades e eventos que serão nele realizados;

II – zelar pela manutenção e conservação de suas instalações e equipamentos, acionando a Secretaria de Administração, ou a comunidade local, para eventuais reparos que se façam necessários;

III – fazer com que os usuários assinem um termo de responsabilidade, comprometendo-se a devolvê-lo na forma recebida, e fiscalizar o seu cumprimento; e

IV – apresentar trimestralmente, ao Gabinete do Prefeito, um relatório das atividades e eventos desenvolvidos.

Art. 3º - Os casos omissos, não previstos neste Decreto serão resolvidos pelo Conselho Gestor, o qual poderá se necessário, reportar-se à Comissão responsável pela organização e acompanhamento dos Conselhos Gestores dos Centros Comunitários do Município de Atibaia, ou ao Gabinete do Prefeito.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de novembro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Marianne da Costa Antunes Leite-
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Paulo Sérgio Tricolli Patara -
COORDENADOR ESPECIAL DE CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. nº 27.401/08

D E C R E T O Nº 6.327
de 29 de novembro de 2010

Nomeia Comissão para definir cursos e outros eventos de capacitação, nos termos do Art. 42 da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos administrativos nº 27.401/08

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeada a Comissão prevista no Art. 42 da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, com a seguinte composição:

Maria Ivonete Targa
Representante da Secretaria de Recursos Humanos

Silvana Myrna de Arruda Lira
Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

Aparecida Edna de Sousa
Representante dos servidores

Art. 2º A Comissão aludida no Art. 1º contará com o suporte de 12 (doze) subcomissões, compostas por integrantes das Unidades Administrativas a seguir elencadas:

I - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;

II - Secretaria de Administração;

III- Secretaria de Educação;

IV - Secretaria de Infra-estrutura;

V - Secretaria de Planejamento e Finanças;

VI - Secretaria de Segurança Pública;

VII - Secretaria de Recursos Humanos / Assuntos Jurídicos e da Cidadania;

VIII - Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente;

IX - Secretaria de Saúde;

X - Secretarias de Desenvolvimento Econômico

Poder Executivo

/ Agropecuária e Abastecimento;

XI - Secretarias de Cultura e Eventos / Turismo / Esportes e Lazer;

XII - Secretarias de Governo / Comunicação / Gabinete do Prefeito / Coordenadorias / Ouvidoria.

Parágrafo único – Os membros das subcomissões a que se refere o *caput* serão nomeados através de resolução, baixada pela Secretaria de Recursos Humanos, após indicação dos titulares das áreas envolvidas.

Art. 3º Os trabalhos serão desenvolvidos em duas etapas sendo:

I – a primeira pelas Subcomissões, as quais deverão sugerir à Comissão de que trata o Art. 1º, o rol de cursos e eventos de capacitação, compatíveis com as atribuições e nível de escolaridade exigido para os servidores das áreas que representam, em conjunto com os responsáveis pelas áreas;

II – a segunda pela Comissão, analisará a proposta elaborada pelas subcomissões, efetuará os ajustes necessários em conjunto com o Secretário de Recursos Humanos, o qual validará a relação a ser encaminhada para aprovação do Prefeito.

Art. 4º As subcomissões terão o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste Decreto, para o cumprimento do que consta no inciso I, do Art. 3º deste dispositivo legal.

Art. 5º A Comissão mencionada no Art. 1º, terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da proposta das respectivas subcomissões, para concluir seus trabalhos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de novembro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-José Carlos Croth-
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 177/10)

D E C R E T O N° 6.328
de 30 de novembro de 2010

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 45.830,85 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.831 de 21 de dezembro de 2009, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 45.830,85 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO
10 Gabinete e Assessorias
04.122.0004.2010 Manutenção da Unidade Gab.do Pref.e Assessorias
31-3390.39.....R$ 7.500,00

300 Coordenadoria Especial de Contribuição de Melhoria
15.451.0007.1007 Pavimentação de Vias Públicas Plano
51-4490.51.....R$ 15.000,00

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
100 Secretaria e Dependências
08.244.0013.1019 Obras e Instalações Secr. Assistência e Desenv.Social
108-4490.51.....R$ 15.000,00

600 Fundo Municipal de Habitação
08.482.0018.1142 Brechó da Construção
602-4490.51.....R$ 1.809,61

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação Básica
12.365.0041.2118 Cesta Básica Infantil/OCA
290-3390.39.....R$ 6.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.302.0064.2408 Termo Aditivo SUS
628-3390.39.....R$ 521,24

Art. 2º – O valor de R$ 23.330,85 (vinte e três mil, trezentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO
300 Coordenadoria Especial de Contribuição de Melhoria
15.451.0007.2019 Plano de Obras (Administração)
61-3390.39.....R$ 15.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação Básica
12.365.0041.2119 Assistência Médica Infantil/ OCA
291-3390.39.....R$ 6.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.301.0064.1086 Obras e Instalações Secret. de Saúde
435-4490.51.....R$ 3,80
10.301.0064.2183 Manutenção da Unidade Secretária de Saúde
441-3390.36.....R$ 517,44

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
15.512.0079.1119 Saneamento para Todos - C. Partida
554-4490.51.....R$ 1.809,61

Art. 3º – O valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE

Poder Executivo

CAMARGO", aos 30 de novembro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Paulo Fernando Serrano Catta Preta -
CHEFE DE GABINETE

- Rita de Cássia Gomes Denig -
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSTITUTO

- Iete Rodrigues Reis -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

- Maria Goreti Pinaffi Heger -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

- Ticiane Costa D'Aloia -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- José Luiz Giovanetti Pinto -
COORDENADOR ESPECIAL DE PLANOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 177/10)

D E C R E T O N° 6.329
de 30 de novembro de 2010

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 432.740,00 (quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e quarenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.831 de 21 de dezembro de 2009, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 432.740,00 (quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e quarenta reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação Básica
12.361.0040.2108 Merenda Escolar Gêneros Alimentícios Fundamental/OCA
272-3390.30.....R$ 231.680,00
12.362.0040.2109 Merenda Escolar Gêneros Alimentícios Ensino Médio/OCA
281-3390.30.....R$ 74.400,00
12.365.0041.2123 Merenda Escolar Gêneros Alimentícios Creche/OCA
295-3390.30.....R$ 32.460,00
12.365.0041.2124 Merenda Escolar Gêneros Alimentícios Pré-Escola/OCA
296-3390.30.....R$ 79.420,00
12.366.0040.2127 Merenda Escolar Gêneros Alimentícios EJA/OCA
304-3390.30.....R$ 14.780,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação das seguintes rubricas de receita e seus respecitvos valores:

Nº **1721.35.03.01** – PNAE – Creche e Pré-Escola.....R$ 111.880,00
Nº **1721.35.03.02** – PNAE – Fundamental .....
.....R$ 231.680,00
Nº **1721.35.03.03** – PNAE – EJA.....
.....R$ 14.780,00
Nº **1721.35.03.04** – PNAE – Ensino Médio.....R$ 74.400,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 30 de novembro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Iete Rodrigues Reis -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 177/10)

D E C R E T O N° 6.330
de 30 de Novembro de 2010

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.831 de 21 de dezembro de 2009, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação Básica
12.361.0040.2106 Passes Escolares/OCA
267-3390.39.....R$ 47.000,00
268-3390.39.....R$ 3.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação Básica
12.361.0040.2108 Merenda Escolar Gêneros Alimentícios Fundamental/OCA
270-3390.30.....R$ 50.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 30 de novembro de 2010.

Poder Executivo

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Iete Rodrigues Reis -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 28.294/10

LEI Nº 3.942
De 25 de novembro de 2010

Dispõe sobre a proibição do uso de cerol ou qualquer outro material cortante em linhas ou fios usados para empinar pipas. (De autoria do Vereador Wilson de Vasconcelos Veiga).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

Art. 1º – Ficam proibidos no Município de Atibaia, a industrialização, a comercialização, o armazenamento, o transporte e a distribuição de cerol (mistura de cola e vidro moído) ou de qualquer material cortante usado para empinar pipas.

Art. 2º - Fica expressamente proibido o uso de cerol ou de qualquer outro material cortante em linhas ou fios usados para empinar pipas, bem como o uso de tais materiais na própria pipa e nas rabiolas das mesmas no Município de Atibaia.

Art. 3º – Aquele que infringir a presente Lei estará sujeito a apreensão dos objetos além do pagamento de multa à Municipalidade.

Parágrafo Único – Quando se tratar de infrações praticadas por menores, assumirão as consequências dos seus atos, os pais ou responsável legal.

Art. 4º – Aos infratores das proibições previstas no Art. 1º da presente Lei, será aplicada a multa de 100 (cem) UVRMs e, em caso de reincidência, será aplicada multa em dobro.

Parágrafo 1º – Os fundos arrecadados pela Municipalidade, nos termos desta Lei, serão destinados ao Fundo de Solidariedade do Município de Atibaia.

Art. 5º – Aos infratores das proibições previstas no Art. 2º da presente Lei, será aplicada a multa de 100 (cem) UVRMs.

Parágrafo 1º – Na segunda reincidência, a empresa infratora terá seu alvará de funcionamento cassado.

Parágrafo 2º – Os fundos arrecadados pela Municipalidade, nos termos desta Lei, serão destinados ao Fundo de Solidariedade do Município de Atibaia.

Art. 6º – A aplicação desta Lei dependerá de sua regulamentação por decreto, inclusive no tocante à geração de despesas, criação de medidas fiscalizatórias, dentre outras atividades necessárias, respeitada a independência do Poder Executivo.

Art. 7º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 2.797 de 24 de outubro de 1997.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 25 de novembro de 2010.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 662/2010 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias da titular, no período de 01/12/2010 a 20/12/2010, a Sra. **CECÍLIA MARTINS MOLINA**, portadora da cédula de identidade RG nº 9.493.163X e inscrita no CPF/MF sob o nº 031.426.258-01, ocupante do emprego em comissão de Gerente da Divisão de Planejamento Ambiental, para exercer, em comissão, o emprego de **Coordenador Especial de Planejamento Estratégico,** no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 29 de novembro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 663/2010 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias da titular, no período de 06/12/2010 a 25/12/2010, a Sra. **VALÉRIA BARBOSA CASEMIRO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 34.435.132-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 318.472.438-78, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Saúde, para exercer, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Unidades de Saúde,** na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 29 de novembro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2008, **CONVOCAMOS** o aprovado e classificado, abaixo relacionado, a comparecer na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 8:00 às 17:00 hs. Até o dia 10/12/2010, a fim de manifestar seu interesse pela vaga.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará a desistência do emprego.

EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde I (ESF – Boa Vista)

Classificação	Nome	R.G.
4º	CLAUDIA GISELE YAMAMOTO	26.162.663-2
5º	ROSEMEIRY RODRIGUES DE LIMA	35.730.348-9
6º	GESIANE RODRIGUES DE LIMA	44.825.495-5
7º	MARIA DARC DE SOUZA	19.701.554

EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde I (ESF – Cachoeira)

Classificação	Nome	R.G.
3º	ARIEL FERNANDO COLLI DO VALLE	40.781.469-3
4º	CAMILA APARECIDA DE CAMPOS FARIA	44.796.202-4
5º	MARIA EUNICE APARECIDA TESSARO DOS SANTOS	15.266.274

EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde I (ESF – Cerejeiras)

Classificação	Nome	R.G.
6º	ANA PAULA DOS SANTOS DUARTE	32.234.246-6

EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde I (ESF – Imperial)

Classificação	Nome	R.G.
22º	HELOISA APARECIDA DA SILVA VIANNA	41.063.350-1
23º	MARLENE DE PAIVA DIREITO PACHECO	4.704.114
24º	ROSA MARIA DA SILVA	27.382.257
25º	ANDREIA APARECIDA DE ALMEIDA GIGANTE	34.326.276-9

Poder Executivo

EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde I (ESF – Itapetinga)

Classificação	Nome	R.G.
1º	TEREZA CRISTINA ROCHA PAGELS	10.233.904
2º	SONIA REGINA NOGUEIRA	10.365.597
3º	JUSSARA ELIANA ROCHA PAGELS	13.411.050
4º	ANTONIO ROBERTO MONTALDI FILHO	34.224.488-7
5º	EVA APARECIDA DE LIMA	35.589.711-8
6º	CELIA REGINA REZENDE	30.277.143-8

EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde I (ESF – Maracanã)

Classificação	Nome	R.G.
1º	ROSANA BENETTI	18.686.003
2º	PATRICIA DA COSTA GALVÃO	25.731.565-2
3º	BREMMER IURI DIMITRI	44.795.702-8
4º	VIVIANE RIBEIRO DA SILVA	33.530.399-7
5º	ALEXANDRE ALMEIDA RODRIGUES	33.812.279-5
6º	FERNANDO COSTA FRANCA	40.220.863-8

EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde I (ESF – Portão)

Classificação	Nome	R.G.
4º	LAERCIO ANTONIO GARRIDO DE OLIVEIRA	5.030.335
5º	DIEGO CARPA PEREIRA	46.786.773-2
6º	RITA CACILDA DO PRADO	26.714.948-7
7º	ROBSON DE ALMEIDA CARDOSO	34.434.189-6
8º	CAMILA DIAS DE SOUZA	44.828.324-4
9º	CASSIA YUMI NOTOYA CARDOSO	34.612.866
10º	LUCIVANIA FERNANDES DE SOUSA	42.668.215-4
11º	DOMITILIA DE JESUS MARTINS	15.440.271
12º	BENEDITA REGINA DOS REIS	17.664.562

Secretaria de Recursos Humanos, 01 de Dezembro de 2010.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS